



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.773 DE 05 DE MAIO DE 2004.

Altera a Lei Municipal nº 1.706/03, de 04 de junho de 2003, que oficializa a codificação e denominação de logradouros públicos na Sede e dos Distritos do Município de Valença-Ba e delimitação e denominação dos Bairros da Sede e Distritos, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializados, na Sede e nos Distritos do Município de Valença-Bahia, as toponímias e códigos dos logradouros públicos constantes do anexo desta Lei e delimitação e denominação dos Bairros da Sede e dos Distritos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 05
de maio de 2004.


RENATO ASSIS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

